



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

## 03º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 21/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Sr. **Gustavo de Souza Barros Vieira**, portador do RG nº 43.625.506- 6 e inscrito no CPF sob nº 318.426.348-79, e a empresa **ADRIANO PEREIRA RAMOS SARAPUI** inscrita no CNPJ 09.015.720/00001-03, com sede a Rua Augusto Ayres da Silva, nº 59, Bairro Morada do Sol, Sarapuí/SP, neste ato representado pelo Sr. **Adriano Pereira Ramos**, portador do RG sob o nº 27.515.964 e CPF 283.432.178-70, firmam o **TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO** ao contrato 21/2021, concernente do Pregão Presencial 10/2021 enunciando as cláusulas e condições abaixo relacionadas, que regerão o presente Aditamento em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que declaram conhecê-las e subordinando-se, incondicionalmente e irrestritamente às suas estipulações, conforme segue:

- I) A fundamentação legal foi realizada pela Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nº 8.883/94, Emenda Constitucional nº19, bem como demais legislação de Direito Administrativo aplicáveis a espécie.
- II) Foi autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, após dotação orçamentária, e parecer jurídico conforme procedimento concretizado e devidamente autorizado no Processo Administrativo nº 4827/2022.
- III) As partes contratantes neste ato deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao **ADITAMENTO CONTRATUAL**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Com fulcro na Cláusula 03ª do contrato originário assinado em 07 de julho de 2022, fica **RENOVADO** o contrato de nº 21/2021 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de julho de 2022 a 12 de julho 2023.



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica aditado a franquia de cópias das máquinas coloridas da Diretoria de Educação passando de 1000 (um mil) para 3.000 (três mil) cópias, onde valor mensal passa de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), sendo R\$ 0,19 (dezenove centavos) por cópia.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas do Contrato nº. 21/2021 permanecem como se encontram.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sarapuí, 11 de julho de 2022.

**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Adriano Pereira Ramos**  
Adriano Pereira Ramos Sarapuí  
Contratada